SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.

(Processo Administrativo n° 34/2022)

A **Prefeitura de Santa Mariana,** Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitação, sediada na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento do tipo **Menor Preço por Item**, no modo de disputa **Aberto**, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 45/2020 de 15 de maio de 2020, demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Data da sessão: 20/04/2022
Início do recebimento das propostas: 17:00 hrs do dia **25/03/2022**
Horário: da disputa: às 08h:30min do dia 20/04/2022
Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:00h** do dia **20/04/2022**
Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br **"Acesso Identificado"**, no qual o edital está disponível para "download".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo 01, para constarem do **Registro de Preços** para eventual **Aquisição de materiais odontológicos,** a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R$ 601.393,30 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).**

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante em até **5 Dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico todas e quaisquer empresas jurídicas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil

2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.6 - Não poderão participar deste pregão:

2.6.1 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.6.2 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.6.3 - Concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.6.4 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6.5 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6.6 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas, deverão nomear, através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

*** PARTICIPAÇÃO**:

3.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.12 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário;

5.1.2 - Marca/Fabricante;

5.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8 - Os preços ofertados, na proposta inicial, deverão ser anexado a plataforma devidamente assinada como demostrado no (anexo 3), e deverá seguir as exigências acima citado, como pena de desclassificação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

6.2.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (zero virgula zero um), usando 2 (duas) casas decimais.

6.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.28.1 - no pais;

6.28.2 - por empresas brasileiras;

6.28.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

7.9 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.12.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

8.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.6 - Habilitação jurídica:

8.6.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7 - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.8 - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.9 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.10 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.7.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

8.7.3 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 - Certidão de regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.7.5 – Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

8.7.6 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

8.7.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

8.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.8 - Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicilio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.2 - **Declaração conjunta,** assinada por representante legal da proponente (que deverá ser anexada no campo “outros documentos” da plataforma BLL).(ANEXO 05)

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO OUTROS DOCUMENTOS.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data e horário designados para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma da BLL, não sendo aceitas as impugnações realizadas fora do sistema ou através de e-mail.

12.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data e horário designado para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no sistema.

12.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

15.1.3 - apresentar documentação falsa;

15.1.4 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.5 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.6 - não mantiver a proposta;

15.1.7 - cometer fraude fiscal;

15.1.8 - comportar-se de modo inidôneo;

15.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.4.2 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) e até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

15.4.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.4.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

15.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

15.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9 - O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - 13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s)a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, do exercício de 2022, entre elas:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
767	09.001.10.301.0006.2068	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
782	09.002.10.301.0006.2069	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
791	09.002.10.301.0006.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
792	09.002.10.301.0006.2069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
904	09.002.10.304.0006.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
910	09.002.10.305.0006.2072	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
918	09.002.10.301.0006.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

17. DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

17.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

17.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO

17.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

17.4 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c”, inciso XIV, art. 40 da Lei 8.666/93 será de 0,01% do valor total da nota fiscal em atraso por mês, mediante solicitação da contratada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1 - ANEXO 01 - Termo de Referência;
18.12.2 - ANEXO 02 – Exigências para Habilitação;
18.12.3 - ANEXO 03 – Modelo de Proposta;
18.12.4 - ANEXO 04 – Modelo de Proposta Final;
18.12.5 - ANEXO 05 – Modelo de Declarações Conjuntas;
18.12.6 - ANEXO 06 – Declaração de enquadramento de ME/EPP
18.12.7 - ANEXO 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato

Santa Mariana, 25 de março de 2022

Helisson Matama
Pregoeiro
Portaria nº. 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos

Justificativa: A aquisição dos itens tem por objetivo equipar e suprir as necessidades nos 5 consultórios odontológicos das Unidades Básicas do município.

Item	Código do produto	Nome do produto	Quant.	Unid	Valor Máximo Unitário (R$)	Valor Máximo Total (R$)
1	5814	Ácido orto-fosfórico 37% Condicionador ácido para porcelana. O Ácido Gel é um condicionador à base de Ácido Fosfórico a 37% perfeito para a desmineralização do esmalte e dentina, viscosidade adequada e presença de corante azul, o que permite aplicação segura, reduzindo o risco de escoamento e melhor visualização da região a ser condicionada. Embalagem com 03 seringas 2,5ml cada. Vencimento prazo mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	50	Unida	7,97	398,50
2	18452	Adesivo Dentinario fotopolimerizavel O Adesivo é um sistema adesivo fotopolimerizável com nanotecnologia, suas cargas proporcionam ótima adesão à dentina e ao esmalte dos dentes em procedimentos de restaurações diretas e indiretas. intraradiculares, inlays e onlays. Prático primer e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool não evapora como a acetona. Alto rendimento o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações. Frasco na cor laranja com tampa flip top evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Embalagem com 01 unidade. Prazo no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	120	Unida	150,00	18.000,00
3	5816	Água Deionizada Água pura obtida por processo de troca iônica retirando todos os minerais e impurezas Galão de 05 litros. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	850	Unida	18,00	15.300,00
4	22770	AGULHA EXTRA CURTA 30 G. Extra curta. Rosca tipo polegada. Agulha siliconizada. Embalagem individual, tipo capa protetora rígida, com lacre central, que mantém a esterilidade do produto. Caixa com 100 unidades	20	unid	65,00	1.300,00
5	18453	Agulha gengival curta, 30g, 22mm Agulha de metal de alta flexibilidade. As paredes da agulha são ultrafinas e siliconizadas, proporcionando uma inserção mais suave e menos traumática. Agulhas gengivais estéreis, atóxicas, a pirogênicas. Curta 22 mm. Embalagem Caixa com 100 unidades. Vencimento mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	100	Unida	65,00	6.500,00
6	18454	Agulha gengival longa 27g, 27mm Bisel tri facetado. Aço inoxidável. Embalagem com 100 unidades	10	Unida	65,00	650,00
7	18463	Álcool 70%, Conteúdo 01 litro. Microrganismos testados elimina 99,999% das bactérias. Embalagem com 01 unidade	850	Unida	10,00	8.500,00

8	22726	ALGODÃO HIDRÓFILO. pH neutro. Macios e extra Absorvente. Não estéril, fibras 100% algodão, alvejadas e modificadas em mantas uniformes e isentas de impurezas. Embalagem com 250 gramas. Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	20	unid	16,00	320,00
9	5820	Amalgama Capsula 1 Porção A alta resistência à compressão de permite minimiza o risco de fratura e assegura uma restauração resistente e durável. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular. Embalagem com 500 capsulas	12	Unida	2.500,00	30.000,00
10	18455	Anestésico 2% com vaso Anestésico injetável a base de Lidocaína 2% com Norepinefrina 1:50.000. Registro ANVISA. Embalagem Caixa com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Validade no mínimo de 01 ano na entrega produto.	10	Unida	85,00	850,00
11	22704	ANESTESICO 2% SEM VASO. Embalagem com 50 tubetes plásticos de 1,8ml cada. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto.	10	unid	180,00	1.800,00
12	18456	Anestésico 3% com vaso Registro na Anvisa. Embalagem. Caixa com 50 tubetes de plástico com 1,8ml. Vencimento mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	300	Unida	120,00	36.000,00
13	22736	ANESTESICO MEPIVACAINA ANESTESICO MEPIVACAINA. Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Cloridrato de Mepivacaína com Epinefrina Tubete de Vidro. Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	60	unid	150,00	9.000,00
14	18457	Anestésico Tópico 20%, Sabor Tutti-Frutti. Registro Anvisa. Embalagem com 01 unidade. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	50	Unida	12,00	600,00
15	22784	APLICADOR MICROBRUSH. Aplicadores de haste flexível e minúsculas fibras. Extra fino 1,5 mm 1/8 gts. Embalagem com 100 unidades	10	unid	18,00	180,00
16	22732	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 30. Tecido 100% polipropileno + fio recoberto. Fácil manuseio. Jaleco de uso único. Não estéril. Gramatura: 30g. Com Tiras de amarrar. Validade: 36 meses a partir da data de fabricação. Registro ANVISA. Cor Branco. Possui manga longa e com elástico no punho e prático fechamento com tiras. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	1.000	unid	6,50	6.500,00
17	12996	Bicarbonato em pó para aparelho de profilaxia. Pó de bicarbonato com alto grau de pureza e extra fino granulometria 125µm. Compatível com qualquer aparelho de profilaxia. Eliminação completa de materiais orgânicos. Embalagem com 15 saches com 40 g cada. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	60	unida	40,00	2.400,00
18	18458	Broca BR, Multi laminada para polimento de amalgama Brocas de Aço. Embalagem com 6 unidades distintas	40	Unida	59,82	2.392,80
19	22787	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº ½. Preparo cavitário. Corte em profundidade. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
20	22788	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº ¼. Preparo cavitário. Corte em profundidade. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
21	22712	BROCA CARBIDE Nº 245 CONICA INVERTIDA FG Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de	40	unid	10,00	400,00

		tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade				
22	22713	Broca Carbide Operatória Preparo para Amálgama. A Brocas Carbide Invicta estabelece um novo nível de eficiência: a sua Ponta Ativa em 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. As Brocas Carbide Invicta são fabricadas com 100% de carboneto de tungstênio K20. 100% carboneto de tungstênio K20 de grão fino. Broca autoclavável. Alta Rotação FG 19 mm. Tipo de broca Operatória. Tipo de ponta da broca Preparo de Amálgama. Velocidade de rotação:190.000-300.000 rpm. Registro ANVISA. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
23	17277	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA DOURADA. Tamanho Longa 21mm. Embalagem com 01 unidade. Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto.OBSERVAÇÃO: Não será aceito Tipo Zecryna, tem que ser como está na descrição do produto, produto original. cirurgias orais. Embalagem com 1 unidade.	40	Unida	60,00	2.400,00
24	5825	Broca de aço p/ baixa rotação esférica nº. 1 Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
25	5826	Broca de aço p/ baixa rotação esférica nº. 2 Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
26	5827	Broca de aço p/ baixa rotação esférica nº. 3 Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade.	40	Unida	10,00	400,00
27	5828	Broca de aço p/ baixa rotação esférica nº. 4 Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
28	22705	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 5. Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável disponível no mercado internacional. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
29	22706	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇAO Nº 6. Registro ANVISA. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
30	5830	Broca de aço p/ baixa rotação esférica nº. 7 Alta precisão do corte. Produzidas com carbureto de tungstênio sobre hastes do melhor aço inoxidável. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
31	22706	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇAO Nº6. Registro ANVISA. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
32	17271	Broca de Polimento 2135F. Diamantes premium selecionados, processo de fabricação que aumenta a quantidade de diamante na superfície Registro ANVISA. Aço inoxidável de alta qualidade e dureza. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem com 1 unidade	40	Unida	10,00	400,00
33	17270	Broca de Polimento 3195F Haste em aço inoxidável Formato cônica com extremidade em formato de chama. Alta rotação. Granulação fina F para desgaste fino e difícil	40	Unida	10,00	400,00

		sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. Registro na Anvisa. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem com 01 unidade				
34	19886	Broca diamantada esterelizada n° 2096 Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Embalagem com 01 unidade	50	unid	10,00	500,00
35	5832	Broca Diamantada Esterilizada nº 1011 Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
36	5833	Broca Diamantada Esterilizada nº 1012 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
37	5835	Broca Diamantada Esterilizada nº 1013 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
38	5837	Broca Diamantada Esterilizada nº 1015 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
39	5838	Broca Diamantada Esterilizada nº 1016 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Alta rotação. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
40	22707	BROCA DIAMANTADA ESTERILIZADA Nº 1016 HL As pontas diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade granulação média HL Haste Longa	40	unid	10,00	400,00
41	5839	Broca Diamantada Esterilizada nº 1031 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Alta rotação. Garantia contra defeito de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
42	5840	Broca Diamantada Esterilizada nº 1033 Garantia contra defeito de fabricação.Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
43	5841	Broca Diamantada Esterilizada nº 1034 Produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável, superando as exigências das normas ISO para instrumentos rotativos diamantados, sendo aprovadas pelo CE, FDA. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
44	5842	Broca Diamantada Esterilizada nº 1035 Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade e Excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável disponível no mercado. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
45	5843	Broca Diamantada Esterilizada nº 1090 Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Garantia contra defeito	40	Unida	10,00	400,00

		de fabricação. Embalagem com 01 unidade				
46	5844	Broca Diamantada Esterilizada nº 1091 Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	10,00	400,00
47	22708	BROCA DIAMANTADA ESTERILIZADA Nº 1094. Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade e Excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
48	10429	Broca diamantada HL 1011 Haste com listra azul ou branca. HL Haste Longa Alta rotação. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagemcom01 unidade	40	unida	10,00	400,00
49	10430	Broca diamantada HL 1012 As pontas diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável. Alta precisão do corte, perfeita tolerância da haste, alta durabilidade e excelente performance. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade granulação média HL haste longa	40	unida	10,00	400,00
50	10428	Broca diamantada tronco cônica nº. 2200 Produzidas em aço inoxidável grau cirúrgico, com haste FG e diamantadas. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	unida	10,00	400,00
51	22762	BROCA MULTILAMINADA 12 LAMINAS FG. As brocas para acabamento 12 laminas. Alta Rotação. Garantia contra de feito de fabricação. Embalagem com 01 unidade.	40	unid	45,00	1.800,00
52	10424	Broca para acabamento de resina n°3118 Granulações F Indicadas para desgaste fino e difícil sobre ligas duras, resinas e cerâmicas. FF Indicadas para desgaste preciso e delicado sobre cerâmica, metais preciosos e todas as ligas não preciosas. Haste em aço inoxidável. Chama. Alta rotação. Granulações Ultrafina (FF) Amarelo - 20µm. Fina (F) Vermelho 40µm. Média (ø) Cinza - 100µm. Validade Indeterminada. Registro ANVISA. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unid	10,00	400,00
53	22790	BROCA ZECRYA ALTA ROTAÇÃO 28MM. Broca de formato troncocônico e com ponta ativa. Tamanho Extra Longa. Alta rotação. Registro na Anvisa. Embalagem com01 unidade	40	unid	60,00	2.400,00
54	22789	BROCAS ZECRYA ALTA ROTAÇÃO 23MM. Altamente cortante. Sua ponta ativa produz superfície de corte lisa e regular. Produzida em aço carbide com ponta ativa 0,8mm de diâmetro. Possui formato troncocônico. Alta rotação. Em aço. Autoclavável. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	40	unid	60,00	2.400,00
55	18363	Brunidor Hollemback nº 06 cabo leve. aço inox. validade: indeterminado registro anvisa.embalagem com 1 unidade.Garantia contra defeito de fabricação	10	Unida	15,00	150,00
56	22779	BRUNIDOR Nº 29 BRUNIDOR Nº 29. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304. Tamanho 13 cm. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	12,00	120,00
57	22792	BRUNIDOR Nº 3. Embalagem com 01 unidade	10	unid	18,00	180,00

58	10423	Cabo para bisturi Para Lâminas nº 10 a 17. Material Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 13CM. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	12,00	480,00
59	5846	Cabo para Espelho Clinico Confeccionada em Aço Inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	Unida	8,00	320,00
60	19891	Caixa coletora de perfuro cortante 03 litros Composto de papel resistente e saco plástico resistente. Capacidade total 3L. Fabricado em papelão ondulado. Trava de segurança em todos os tamanhos. Cor amarela. Descartável e de uso único. Produzido de acordo com o NBR 13853. Possui alça dupla para transporte. Medidas 139 x 122 x 205 X 7,13 Frente X Profundidade X Altura X Diâmetro Bucal. Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto. Embalagem com 20 unidades	10	unida	6,00	60,00
61	18389	Carpule Registro na Anvisa Fabricada em aço inoxidável. Utilizada para Tamanho: 12,5 cm. Embalagem com 1 unidade. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	15	Unida	58,00	870,00
62	22698	COLGADURA INDIVIDUAL. Autoclavavel. Produto em aço inox 420. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	50	unid	5,00	250,00
63	19892	Compressas de gases Fios 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Não soltam fiapos, pois possuem acabamento lateral em toda a sua extensão. Compressa de gaze hidrófila. Confeccionada com 09 fios. Tamanho nominal: aproximadamente de 7,5 x 7,5 cm. 8 dobras. Registro na Anvisa. Garantia no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 500 unidades	400	unida	35,00	14.000,00
64	18459	Conjunto de pó + liquido de ionomero de vidro Ionômero de Vidro possui boa resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada para os procedimentos. Bi compatível, possui estrutura e propriedade térmica lineares, semelhantes à do dente, sem apresentação de expansão química. Alta biocompatibilidade. Comprovada adesividade. Superiores propriedades físico-químicas. Alta liberação de flúor. Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto. Registro ANVISA. Embalagem com 10g pó A3 + 8ml líquido	70	Unida	50,00	3.500,00
65	22791	CREME DENTAL. Sabor menta. Embalagem com 90 gr	380	unid	5,00	1.900,00
66	5852	Cunha de Madeira. As cunhas de madeira TDV não necessitam de recortes ou ajustes e garantem a fixação das matrizes. Cunha Anatômica Nº1 amarela. Cunha Anatômica Nº2 azul. Cunha Anatômica Nº3 vermelha. Cunha Anatômica Nº4 violeta. Cunha Anatômica Nº5 natural. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 100 unidades de Cunhas Anatômicas sortidas	10	Unida	30,00	300,00
67	22700	CURETA PERIO MC CALL 1-10. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem com 01 unidade	6	unid	20,00	120,00
68	18384	Cureta perio mccall nº 13-14 aço inoxidável Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho 17 cm. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01	10	Unida	20,00	200,00

		unidade.				
69	18385	Cureta perio mccall nº 17-18 Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Cabo 8mm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	2,00	20,00
70	18386	Cureta perio mccall nº 19-20 Produzida em Aço Inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade.	10	Unida	20,00	200,00
71	6008	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS cor amarelo. Embalagem de 1000ml. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	300	unida	60,00	18.000,00
72	22709	DISCO PARA POLIMENTO DE RESINA. São o discos de lixa flexíveis, disponíveis em 4 granulações Grossa, Média, Fina e Extra Fina e nos tamanhos de 8 e 12 mm de diâmetro. Disponíveis nos tamanhos de 8 e/ou 12 mm. Embalagem com 56 unidades + madril. Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	80	unid	110,00	8.800,00
73	22725	EMBALAGAEM PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE COM INDICADOR QUIMICO. Envelope Auto selante. Tem indicador do processo de esterilização e sistema triplo de selagem. Possui fita auto selante e indicador do processo de esterilização. Embalagem com 200 unidades. Validade de 01 ano a partir da entrega do produto	20	unid	75,00	1.500,00
74	22710	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE. Envelope para Esterilização Auto Selante para esterilização a vapor sob pressão. Envelope Auto selante Confeccionado em papel cirúrgico e filme laminado. Possuem fita auto selante que permite o fechamento da embalagem dispensando o uso de seladoras térmicas. Tamanho 9 cm X 26 cm. Embalagem com 100 unidades. Garantia no mínimo de 01 ano na entrega do produto	60	unid	45,00	2.700,00
75	22783	Escavador duplo 17-18 Escavador duplo 17-18. Fabricado em aço inoxidável. N Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	18,00	180,00
76	19894	Escova de dente ADULTA Cerdas médias. Escova dental macia. Cabo anatômico e antiderrapante. Cores sortidas. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	1.200	unid	3,50	4.200,00
77	19895	Escova de dente INFANTIL Cerdas em multiníveis. Escova dental macia. Apoio emborrachado para polegar e cabo antideslizante. Cores sortidas. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	1.200	unida	3,50	4.200,00
78	22785	ESCOVA DE ROBINSON. Cônica branca. Haste CA. Cerdas Macias. Embalagem com 01 unidade	70	unid	2,50	175,00
79	18468	Escova para limpeza de brocas Escova para limpar brocas. Composição. Corpo Plástico/Escova Latão Dourado. Validade: Indeterminada. Autoclavável Não. Embalagem com 01 unidade	30	Unida	14,00	420,00
80	18361	Esculpidor hollemback nº 35 Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Cor Prata. Validade Indeterminada. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	15,00	150,00
81	24160	ESCULPIDOR HOLLENBACK MILLENNIUM. Aço inox. Autoclavável. Registro ANVISA. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	20,00	200,00

82	11843	Esculpidor holemback n°3S Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unida	18,00	180,00
83	22769	ESPATULA CALCADOR HOLLENBACK TITANIO N°06. A Espátula Calcador Hollemback nº 6. Sua ponta ativa banhada em nitrato de titânio e o seu cabo serrilhado. Fabricada em aço inoxidável. Garantia contra de feito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	75,00	750,00
84	22768	ESPATULA DE RESINA TITANIO INTERPROXIMAL. Leve. A resina não gruda na espátula. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade	10	unid	75,00	750,00
85	22724	ESPATULA INFANTI Nº 07. Aço Inox. Embalagem com 1 unidade	4	unid	16,00	64,00
86	22767	ESPATULA INFANTIL N°24. Produto confeccionado em aço inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	20,00	40,00
87	18365	Espátula para resinas Titânio n°01 Material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nitreto de titânio que criam uma película antiaderente a resina facilitando o seu manuseio. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	75,00	750,00
88	18366	Espátula simples Nº 24. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	18,00	180,00
89	22771	ESPELHO BUCAL Nº 05. Aço inox. Autoclavável. Validade contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	300	unid	8,00	2.400,00
90	18346	Espelhos planos Nº 5 com aumento Fabricado em aço inox e vidro cristal côncavo para aumentar a visualização da cavidade bucal. Espelho Nº 5 com aumento. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	50	Unida	9,00	450,00
91	3715	Eugenol O Eugenol é um fenol obtido através do Óleo de Cravo. Cor do líquido: Amarelo Claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar Aroma de Cravo. Embalagem com 20ml. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data da entrega do produto	60	Unida	15,00	900,00
92	5859	Fio de Seda Agulhado 3-0 Fabricado com material atóxico. Caixa com 24 Fios. Círculo de 1/2 de 17mm. Comprimento de 45 cm de fio. REGISTRO ANVISA. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data da entrega do produto	120	Unida	120,00	14.400,00
93	19896	Fio dental Embalagem contém 100M de comprimento. Sabor de menta. Embalagem com 1 unidade de 100 metros	100	unida	4,00	400,00
94	22715	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 18 MM X 30M. Impermeável a primers, tintas, solventes e umidade Possui resistência a temperatura de até 80ºC. Embalagem com 01 unidade. Validade no mínimo de 01 ano a partira da entrega do produto	150	unid	12,00	1.800,00
95	22731	FLUOR EM ESPUMA FLUOR EM ESPUMA. A nova apresentação de flúor sem gás propelente, apresenta menores riscos de ingestão. Validade 2 anos. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	15	unid	45,00	675,00
96	19897	Fluor em gel 200ml fluor Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Registro Anvisa. Embalagem com 01 unidade de 200ml. Validade no mínimo de 01 ano após	30	unida	6,00	180,00

		a entrega do produto				
97	18367	Forceps n°18 adulto Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
98	18380	Forceps adulto n° 150 Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Indicado para pré-molares incisivos e raízes superiores. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
99	18382	Forceps adulto n°151 Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Indicado para pré-molares incisivos e raízes inferiores. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	6	Unida	100,00	600,00
100	22749	FORCEPS INFANTIL N 151. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
101	22747	FORCEPS INFANTIL N º 44. Aço Inox.Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
102	22750	FORCEPS INFANTIL Nª 150. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	4	unid	100,00	400,00
103	22752	FORCEPS INFANTIL Nº 01. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
104	22751	FORCEPS INFANTIL Nº 101. Aço Inox. Autoclavavel. Universal. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
105	22759	FORCEPS INFANTIL Nº 16. Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 4. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
106	22742	FORCEPS INFANTIL Nº 17. Aço Inox. Autoclávavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
107	22743	FORCEPS INFANTIL Nº 18 D. Aço Inox. Autoclavave. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
108	22753	RCEPS INFANTIL Nº 18 L. Aço Inox. Autoclavavel Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
109	22744	FORCEPS Infantil Nº 18 R. Aço Inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
110	22739	FORCEPS INFANTIL nº 2. Aço Inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
111	22756	FORCEPS INFANTIL Nº 21. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
112	22745	FORCEPS INFANTIL Nº 23. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
113	22754	FORCEPS INFANTIL Nº 27. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00

114	22757	FORCEPS INFANTIL Nº 3. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
115	22740	FORCEPS INFANTIL Nº 4. Aço Inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
116	22741	FORCEPS INFANTIL Nº 5. Aço Inox. Autoclávavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
117	22758	FORCEPS INFANTIL Nº 6. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
118	22748	FORCEPS INFANTIL Nº 65. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
119	22755	FORCEPS INFANTIL Nº 69. Aço Inox. Autoclavavel. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	2	unid	100,00	200,00
120	18375	Forceps n°65 adulto. Aço inox. Autoclavável. Registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
121	18368	Forceps n°1 adulto Aço inox. Autoclavável. Registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
122	18379	Forceps n°101 adulto Aço inox. Autoclavável. Registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
123	18369	Forceps n°16 adulto Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
124	18370	Forceps n°17 adulto Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
125	18371	Forceps 18R adulto Produzida em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
126	18383	Forceps n°203 adulto Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
127	18373	Forceps n°25. adulto Produzida em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
128	24161	FORCEPS nº 53 L ADULTO. Aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	6	unid	100,00	600,00
129	18374	Forceps n°53R adulto Aço inox. Autoclavável. Registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	100,00	600,00
130	18376	Forceps n°68 adulto Aço inox. Autoclavável. Registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fábrica. Embalagem com 01 unidade	6	Unida	25,00	150,00
131	18378	Forceps n°69 adulto Aço inox. Autoclavável. Registro na Anvisa. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	6	Unida	100,00	600,00

		Embalagem com 01 unidade				
132	5863	Formocresol O Formocresol é constituído por uma mistura de cresóis e formol, sendo um fixador de polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até sua queda fisiológica pulpotomi. Menos tóxico que o Tricresol Formalina. É um potente agente antimicrobiano que possui ainda a capacidade de neutralizar toxinas presentes no canal radicular. Embalagem 01 unidade. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	80	unida	6,00	480,00
133	5865	Hidróxido de cálcio PA 10 g Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade de 10g	60	unida	8,00	480,00
134	18466	Hidróxido de cálcio pasta Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Kit com 13g de Base + 11g de Catalisador + 1 Bloco de Mistura. Presa rápida rápido endurecimento. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 anos na entrega do produto. Embalagem com 1 Kit com 13g de Base + 11 gr de catalisador + bloco de mistura. Registro na Anvisa. 1 Tubo Pasta Base 13g. 1 Tubo Pasta Catalisadora 11g. 1 Bloco de Mistura.	100	Unida	45,00	4.500,00
135	16987	Hipoclorito de sódio solução a 1% Base de Hipoclorito de sódio 1% Solução de hipoclorito de sódio a 1% altamente bactericida. A solução de Milton tem ação de solventes sobre a matéria orgânica, clareador, desodorizante e atividade antibacteriana. Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto. Embalagem com 1 litro	400	Unida	13,00	5.200,00
136	16989	Indicador químico, classe 4, para esterilização a vapor Produto isento de registro na Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização através de temperatura e tempo em autoclaves a vapor. Embalagem com 250 unidades. Validade 3 anos a partir da data de fabricação. Validade no mínimo de 01 na entrega do produto	200	Unida	120,00	24.000,00
137	16988	Indicador biológico, para monitorar ciclo de esterização. Fabricação 100% nacional. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 10 unidades	400	Unida	45,00	18.000,00
138	19902	JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO. Autoclavável. Possuem lâminas longas, afiadas, finas e côncavas. Projetadas para deslizar nas paredes da cavidade alveolar. Resistente a corrosão. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 3 unidades Alvanca Apical 301, 302 e 303	3	unid	120,00	360,00
139	22738	JOGO DE ALAVANCA APICAL INFANTIL 03 PEÇAS. Produzido em aço inox AISI. Tamanho 15cm. Autoclavável. Registro ANVISA. Validade de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade contendo 03 peças	2	unid	120,00	240,00
140	22763	JOGO DE ALAVANCA SELDIN 3 PEÇAS ADULTO. Possuem lâmina longa, afiada, fina e côncava. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho 15 cm. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem 3 unidades 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta	3	unid	120,00	360,00
141	22737	JOGO DE ALAVANCA SELDIN INFANTIL. Utilizadas para auxiliar em cirurgias e extrações. Em aço inoxidável. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem com 03 peças	2	unid	120,00	240,00

142	17276	Lâmina bisturi nº. 11 Lâminas esterilizadas por raios Gama. Fabricada em aço inoxidável. Embaladas individualmente. Embalagem com 100 unidades	5	Unida	50,00	250,00
143	5868	Lâmina bisturi nº. 12 Lâminas estereilizadas por raios Gama. Fabricada em aço inoxidavel. Embaladas individualmente. Embalagem com 100 unidades	5	Unida	50,00	250,00
144	22777	LIMA PARA OSSO 11. Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Também conhecida como Lima Seldin. Tamanho: 18 cm. Garantia 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem com 01 unidade	4	unid	55,00	220,00
145	22778	LIMA PARA OSSO 12 LIMA PARA OSSO 12.Produzido em Aço Inoxidável AISI 304 e AISI 420. Tamanho 18 cm. Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem com 01 unidade	4	unid	55,00	220,00
146	5871	Lubrificante spray para alta e baixa rotação O lubrificante é um óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Lubrificante Ação detergente bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos os equipamentos. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 200 ml com bico	10	Unida	35,00	350,00
147	16990	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX Tamanho G. Com bainha no punho. Com pó "talcada". Ambidestra. Superfície lisa. Fabricada em Látex de Alta Qualidade. Caixa com 100 unidades (50 Pares). Registro Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	250	unid	45,00	11.250,00
148	18450	Luva de procedimento de látex tamanho P Cor Creme. Tamanho P. Com bainha no punho. Com pó "talcada". Ambidestra. Superfície lisa. Fabricada em Látex de Alta Qualidade. Não Estéril. Caixa com 100 unidades (50 Pares). Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	500	Unida	45,00	22.500,00
149	18449	LUVA DE PROCEDIMENTOS LATEX Tamanho M. Com bainha no punho.Com pó "talcada. Ambidestra. Superfície lisa. Fabricada em Látex de Alta Qualidade. Não Estéril. Caixa com 100 unidades (50 Pares). Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Fabricada em Látex de Alta Qualidade. Não Estéril. Caixa com 100 unidades (50 Pares). Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	400	Unida	45,00	18.000,00
150	22717	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DE LATEX TAMANHO GG. Cor Creme. Com bainha no punho. Com pó talcada. Ambidestra. Superfície lisa. Fabricada em Látex de Alta Qualidade. Tamanho GG. Caixa com 100 unidades 50 Pares. Registro na Anvisa. Validade no mínimo 01 ano a partir da entrega do produto	80	unid	45,00	3.600,00
151	18451	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS DE LATEX. Tamanho PP. Com bainha no punho. Com pó "talcada". Ambidestra. Superfície lisa. Fabricada em Látex de Alta Qualidade. Não Estéril. Uso único, descartável, individual e por procedimento. Alta Flexibilidade do produto. Caixa com 100 unidades 50 Pares. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	300	Unida	45,00	13.500,00
152	22733	MÁSCARA PFF2. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 N95, classes, sem válvula de exalação, confeccionado em quatro camadas,	40	unid	7,50	300,00

		sendo camada externa de fibra sintética de polipropileno. camada meio de fibra sintética estrutural. camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático; e camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Cor branca. Certificado de Aprovação CA. Registro na Anvisa. Inmetro. Peça semifacial filtrante para proteção das vias respiratórias. Sem látex para evitar alergias. Materiais atóxicos e hipoalergênicos. Validade 3 três anos após a data de fabricação, enquanto mantido em sua embalagem original. Embalagem com 10 máscaras				
153	19899	Máscara descartável. Fabricada em não tecido 100% Polipropileno. Tripla camada. Atóxica. Não inflamável. Possui clipe nasal para melhor ajuste ao nariz. Cor branca. Três pregas horizontais. Descartável e de uso único. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto. Garantia contra defeitos de fabricação. Embalagem com 50 unidades	500	unida	22,00	11.000,00
154	19901	Moldeira de cera para flúor Moldeira para aplicação tópica de gel. Feita de cera flexível. Recoberta com espuma hidrofílica. Facilita a penetração do gel nos espaços interproximais. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 24 unidades	20	unid	45,00	900,00
155	22734	OCULOS ANTIEMBAÇANTE. Lente incolor. Sobrepor. Protetor nasal injetados do mesmo material. Haste vazada tipo espátula. Asterisco e Antiembaçante. Óculos de sobrepor com recuo alongado. Absorve mais de 99,9% de radiação ultravioleta até 385nm. Validade do produto no mínimo de 01 ano a partir da entrega. Embalagem com 01 unidade.	30	unid	30,00	900,00
156	5877	Óculos de Proteção Incolor Lente fabricada em duro policarbonato. Armação em nylon regulável e flexível. Filtra 99,9% dos raios violeta U.V. Garantia no mínimo de 01 ano na entrega do produto e contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	100	Unida	12,00	1.200,00
157	5878	Óxido de zinco Fácil manipulação. Boa consistência. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com frasco de 50 gr	120	unid	7,00	840,00
158	22718	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA. Medida: 20x20cm. Gramatura: 24 gramas. Pacote com 1000 folhas sub embaladas em 3 maços. Com resistência úmida, não esfarelam, não deixam resíduos, os maços são embalados individualmente. Cor do papel Branco. 100% biodegradáveis. 100% fibras Celulósicas. 2 dobras. Folha simples. Validade indeterminada. Embalagem com 1 pacote de 1000 folhas	180	unid	25,00	4.500,00
159	19900	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA POLIMENTO UNIVERSAL. Pasta para Polimento produzida com diamante micronizado e granulação extrafina. É solúvel em água, proporciona facilidade na lubrificação do processo de polimento e na remoção da pasta no final do tratamento. Apresenta boa resistência e devido sua viscosidade média, não é suscetível à ação do calor. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entregado produto. Embalagem com 1 seringa de 2g	80	unid	20,00	1.600,00

160	5881	Pasta profilática A formulação especial da pasta profilática contendo pedra pomes micro granulada Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade de bisnaga 90 gr. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	50	Unida	9,00	450,00
161	5882	Pedra Pomes Massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável ao ar, inodora e insipida. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	10	unid	10,00	100,00
162	5883	Película Radiográfica Periapical Fornece uma nitidez brilhante de imagem com menos tempo de exposição. Tem velocidade F intermediária. Utiliza apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D. Embalagem com 150 unidades. Registro na Anvisa. Validade no mínimo 01 ano a partir da entrega do produto	30	unid	200,00	6.000,00
163	22735	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1% PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 1%. O antisséptico bucal pré atendimento com Peróxido de Hidrogênio a 1% foi inspirado nas orientações da Anvisa e principais conselhos e associações de classe do Brasil Composto de uma molécula de água h20 e um átomo de oxigênio (02), que formam o H202. Sem Flúor. Sem Álcool. Embalagem com 500 ml. Vencimento no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	1.200	unid	89,00	106.800,00
164	22766	PINÇA CLINICA ODONTOPEDIATRIA PINÇA CLINICA ODONTOPEDIATRIA. Material em aço inox. Tamanho: 13cm. Validade contra defeito de fabricação.Embalagem com 01 unidade	2	unid	18,00	36,00
165	22729	PINÇA HEMOSTATICA PINÇA HEMOSTATICA. Possui travas para mantê-la fechada. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Ponta curva, com serrilha. Embalagem com 01 unidade	5	unid	35,00	175,00
166	22765	PINÇA MOSQUITO PINÇA MOSQUITO. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado	6	unid	30,00	180,00
167	18347	PINÇAS Clinicas. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Conhecida como pinça de algodão. Possui pino guia. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Embalagem com 01 unidade. Autoclavável. Embalagem com 1 unidade.	10	Unida	20,00	200,00
168	18358	Pinças hemostásticas curva Possui travas para mantê-la fechada. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Ponta curva, com serrilha. Tamanho 14 cm. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	35,00	350,00
169	18359	Pinças hemostasticas reta Possui travas para mantê-la fechada. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Ponta reta, com serrilha. Tamanho 14 cm. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	35,00	350,00
170	22719	PLACA DE VIDRO. Medidas 15x07x10m. Validade Indeterminada. Placa polida. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	14,00	140,00
171	19889	Ponta de acabamento formato de chama série dourada 3195 FF Instrumento cirúrgico não articulado cortante. Produzido em aço inoxidável. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	unida	10,00	400,00
172	18343	Ponta de acabamento 2135 ff Confeccionada em aço de	50	Unida	10,00	500,00

		alta resistência e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios GAM. Garantia de esterilização total para o primeiro uso. Alta Rotação FG. Autoclavavel.Embalagem com 01 unidade.				
173	18344	Ponta de acabamento formato de chama 3118 ff Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade. Excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável, superando as exigências das normas Iso para instrumentos. Garantia Contra Defeito de Fabricação. Rotativos diamantados, sendo aprovadas pelo Ce, Fda. Alta rotação. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade	50	Unida	10,00	500,00
174	18345	Ponta de acabamento formato de pera 3168 Confeccionada em aço e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama. Haste com listra azul ou branca. Alta rotaçãoGarantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	50	Unida	10,00	500,00
175	18362	Pontas de ultrasson T3 S Compatível com aparelho de ultrasson Schurter. Potência 90% Alta. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	120,00	1.200,00
176	22776	PONTA DE ULTRASSON P3- S. Compatível com o aparelho de ultrasson da marca Schuster. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade.	10	unid	120,00	1.200,00
177	22774	PONTA DE ULTRASSON PERIODONTAL P1. Com sua área ativa mais fina e ligeiramente afiada. A Ponta P1 é compatível com a marca do aparelho de ultrasson Ortus. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	120,00	1.200,00
178	22775	PONTA DE ULTRASSON PERIODONTAL PD1. Com sua área ativa mais fina e ligeiramente afiada. A Ponta PD1 é compatível com a Marca do aparelho de ultrassom Ortus. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	120,00	1.200,00
179	18360	Pontas de ultrasson G4 Compatível com o aparelho de ultrasson da marca ortus. Validade contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	120,00	1.200,00
180	22714	PONTA DIAMANTADA 1014. Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade e Excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade	40	unid	10,00	400,00
181	22699	Ponta Diamantada Cônica Invertida Nº 1031. Confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama Broca autoclavável. Tipo de ponta Cônica Invertida. Granulometria Média. Tipo de Broca Alta Rotação FG. Diâmetro máximo da parte ativa ISO 009. Comprimento da parte ativa 0,9 mm. Comprimento total 19,0 mm. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade.	50	unid	10,00	500,00
182	22761	PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA Nº 1035. Ponta Diamantada Cônica Invertida, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrólise em embalagem esterilizada por raios gama.	40	unid	10,00	400,00

		Broca autoclavável. Tipo de ponta Cônica Invertida. Granulometria Média. Tipo de Broca Alta Rotação FG. Diâmetro máximo da parte ativa Ø ISO 016. Comprimento da parte ativa: 1,6 mm. Comprimento total: 19,0 m. Registro na Anvisa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade				
183	22781	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1014 HL. As pontas diamantadas são produzidas com diamante natural. É o melhor aço inoxidável. Granulação Media. Hl haste longa. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
184	22782	PONTA DIAMANTADA ESFERICA 1016 HL. As pontas diamantadas são produzidas com diamante natural. E o melhor aço inoxidável. Média HL. Haste Longa. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
185	22711	PONTA DIAMANTADA ESFERICA FG. Alta precisão do corte. Perfeita tolerância da haste. Alta durabilidade e excelente performance. As Pontas Diamantadas são produzidas com diamante natural e o melhor aço inoxidável. Unidade Alta Rotação. Validade no mínimo de 01 na entrega do produto. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
186	22760	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL MILIMETRADA 2173. Broca fantástica nos procedimentos de aumento de coroa clínica. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
187	22716	PONTA DIAMANTADA FG N°1012. Confeccionada em aço de alta resistência e impregnada com diamantes naturais. Autoclavável. FG Alta Rotação. Granulometria indicada através da cor da tarja na haste. Tarja Amarela Super Fina FF. Tarja Vermelha Fina F. Tarja Verde Grossa G. Tarja Sem Cor Média. Embalagem com 01 unidade	40	unid	10,00	400,00
188	17262	Ponta emborrachada branca de silicone para polimento. Sistema abrasivo para acabamento e polimento de restaurações em resinas compostas, amálgamas e ionômeros de vidro. Troca das pontas sem a necessidade de desencaixar o mandril do contra ângulo. As pontas Optimize são produzidas em silicone com óxido de alumínio. Autoclaváveis. Disponível nos formatos taça, chama e disco. Registro ANVISA. Embalagem sortida com 8 chamas, 8 taças, 8 discos e 1 mandril. Validade de 01 ano a partir da entrega do produto	40	Unida	120,00	4.800,00
189	22773	PONTA ULTRASSONICA G 1. Compatível com os aparelhos de ultrassom da marca Ortus. Validade contra defeito de fabricação. Embalagem com 01unidade	10	unid	120,00	1.200,00
190	22772	PONTA ULTRASSONICA G2. Compatível com o aparelho de ultrasson da marca Ortus. Valida contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	120,00	1.200,00
191	18356	Pontas de Ultrasson T2 S Compatível com o aparelho de ultrassom Schurter. Potência 70% Média Alta. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	120,00	1.200,00
192	18354	Pontas para ultrasson T1 S Compatível com o aparelho de ultrassom Schuster. Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico, potência 70% média e alta. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	120,00	1.200,00
193	19893	Porta agulha Cabo tipo tesoura com cremalheira. Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho 17 cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	40	unida	75,00	3.000,00

		EMBALAGEM COM 1 UNIDADE				
194	22701	PORTA AMALGAMA EM PLASTICO. Material Plástico. Autoclavável. Validade Indeterminada. Registro ANVISA. Embalagem com 01 unidade.	30	unid	14,90	447,00
195	22703	PORTA MATRIZ ADULTO. Adulto. Autoclavável. Fabricado em aço inoxidável. Com diferentes larguras e curvaturas de matriz	30	unid	32,00	960,00
196	18390	Porta matriz infantil Aço Inox. Autoclavável. Com diferenças larguras e curvaturas de matriz. Embalagem com 1 unidade	30	Unida	32,00	960,00
197	22728	POSICIONADOR INFANTIL.Embalagem com: 1 Posicionador incisivos e caninos superior e inferior. 1 Posicionador molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador interproximal Bite Wings. 1 Pote de armazenamento. 3 Dispositivos para mordida. Embalagem com 1 Kit	20	unid	75,00	1.500,00
198	18392	Posicionador radiografico adulto Embalagem com: 1 Posicionador Incisivo e caninos superior e inferior. 1 Posicionador Molar superior direito e inferior esquerdo. 1 Posicionador Molar superior esquerdo e inferior direito. 1 Posicionador Inter proximal Bite Wings. 1 Pote de Armazenamento. 3 Dispositivos para mordida. Tamanho Adulto	20	Unida	80,00	1.600,00
199	22721	RESINA COR A 4. A resina da 3M ESPE apresenta a maior resistência ao desgaste. Partículas com 0,6 micrometros. Tempo de polimerização: 40 segundos. Cor A4. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto. Embalagem com 01 seringa de 4g. Qualidade igual ou a superior Z100 3m	15	unid	58,00	870,00
200	18441	Resina cor B2 Composição TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil- 4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Alta resistência ao desgaste Rendimento. Registro ANVISA. Embalagem com 01 seringa com 4 g. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Qualidade igual ou a su perior Z 100 3m	15	Unida	58,00	870,00
201	22795	RESINA A 3,5 RESINA A 3,5. Manipulação fácil e rápida não-pegajosa. Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Qualidade igual ou superior a Charisma. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	15	unid	58,00	870,00
202	18443	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COR 0A3. Composição à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Consistência: Composta. Preenchimento 2 mm. Preenchimento Cores Opacas 1 mm. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Não abrasiva ao dente natural por apresentar desgaste semelhante ao do antagonista. Manipulação fácil e rápida não-pegajosa. Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis	15	Unida	58,00	870,00

		de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos recarregável. Excelente lisura superficial. Cor 0A. Embalagem com 1 seringa de 4g. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Qualidade igual ou a superior Z100 3m				
203	18440	Resina Composta Fotopolimerizavel cor A 3,5 Composição à base de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Consistência Composta. Preenchimento 2 mm. Preenchimento Cores Opacas1 mm. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, radiopaca. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Manipulação fácil e rápida não-pegajosa. Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos recarregável. Excelente lisura superficial. Embalagem com 01 seringa de 4g. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega. Qualidade igual ou superior Z100 3 m	15	Unida	58,00	870,00
204	18438	Resina Composta cor A3 Consistência: Composta Preenchimento: 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica sinalizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia. Maior fluorescência. Alta resistência ao desgaste. COR A 3. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 0 1ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 01 seringa 4 g. Qualidade igual ou superior Z100 3m	15	Unida	58,00	870,00
205	18471	Resina cor A1 A resina apresenta a maior resistência ao desgaste. Material resistente a dureza, compressão e fratura mita as estruturas dentais. Partículas com 0,6 micrometros. Tempo de polimerização 40 segundos. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 01 seringa de 4g. Qualidade igual ou superior Z100 3m	15	Unida	58,00	870,00
206	18439	Resina Composta cor A2 Consistência Composta Preenchimento 2,5mm. Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. Carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas. Maior fluorescência. Ótimos resultados estéticos. Alta resistência ao desgaste. Registro ANVISA. Cor A 2. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Qualidade igual ou a superior Z100 3m	15	Unida	58,00	870,00
207	22722	RESINA COR C 2 RESINA COR C 2. A resina da apresenta a maior resistência ao desgaste Material resistente a dureza. Partículas com 0,6 micrometros. Tempo de polimerização 40 segundos. Registro na Anvisa. Validade no mínimo 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 01 seringa de 4g. Qualidade igual ou a superior Z100 3m	15	unid	58,00	870,00
208	18442	Resina cor OA2 RESINA COR OA2. Composição: à base	15	Unida	58,00	870,00

		de Bis-GMA, composta por vidro de bário alumínio fluoretado e partículas pré-polimerizadas. Consistência Composta. Preenchimento 2 mm. Preenchimento Cores Opacas 1 mm. Resina composta direta micro-híbrida fotopolimerizável, Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Manipulação fácil e rápida não-pegajosa. Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos recarregável. Excelente lisura superficial. Embalagem com 01 seringa de 4 g.Vencimento no mínimo de 01 ano na entrega do produto.Qualidade igual ou a superior Z100 3m				
209	22720	RESINA COR UD RESINA COR UD. Alta Resistência ao desgaste. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 seringa de 4 g. Validade de 01 ano a partir da data de entrega do produto. Qualidade igual ou superior Z100 3M	15	unid	58,00	870,00
210	22793	RESINA OA2. Excelente consistência. Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho. Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural. Embalagem com 1 seringa de 4g. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data da entrega do produto. Qualidade igual ou a superior Charisma	15	unid	58,00	870,00
211	22794	RESINA OA3. Excelente consistência. Elevadas propriedades de acabamento e polimento, permitindo uma superfície de alto brilho. Gama de cores que resultam em excelente adaptação com o dente natural. Embalagem com 1 seringa de 4 g. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Qualidade igual ou superior a Charisma	15	unid	58,00	870,00
212	22786	RESINA OA3,5. Consistência Composta. Preenchimento 2 mm. Preenchimento Cores Opacas1 mm. Resina composta direta micro híbrida fotopolimerizável, radiopaca. É composta pela carga Microglass tecnologia patenteada da Heraeus Kulzer onde as partículas de vidro de bário, que apresentam tamanho médio de 0,7µm e tamanho máximo inferior à 2µm, formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material, excelentes propriedades ópticas. Excelente adaptação marginal. Resistente à descoloração marginal. Resistente ao desgaste. Fácil de ser esculpida. Excelente acabamento e polimento. Três níveis de translucidez, proporcionando efeitos cromáticos naturais quando utilizada a técnica de estratificação. Propriedades físicas. Partículas com alta transmissibilidade. Liberação de fluoretos recarregável. Excelente lisura superficial transmissibilidade. Radiopaca. Liberação de fluoretos recarregável. Excelente lisura superficial. Embalagem com 01 seringa de 4g. Qualidade igual ou superior a Charisma Classic	15	unid	58,00	870,00
213	22723	REZINA COR B 3. A resina apresenta a maior resistência ao desgaste. Material resistente a dureza, compressão e fratura Imita as estruturas dentais. A resina mais utilizada em todo o mundo como grupo de controle de pesquisas e a mais estudada do mercado quanto as propriedades mecânicas e ao comportamento clinico. Partículas com 0,6 micrometros. Tempo de polimerização 40 segundos.	15	unid	58,00	870,00

		Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto. Embalagem com 01 seringa de 4g. Qualidade igual ou a superior Z100 3m				
214	5891	Rolete de algodão Confeccionado com a mais alta qualidade. Produzido com fibras selecionadas 100% de algodão naturais. Possui formato cilíndrico e esterilizado em gás óxido de etileno e raio gama. Embalagem com 100 unidades. Vencimento no mínimo de 01 ano na entrega do produto	250	Unida	2,80	700,00
215	9783	Sabonete líquido anti-séptico Embalagem com 500 ml. Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto	120	Und	28,00	3.360,00
216	18445	Saca Broca Universal para Turbinas de Alta Rotação e Baixa Rotação. Saca Broca Universal Para Turbinas de Alta Rotação. Autoclavável. Acessório de altíssima qualidade. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	20	Unida	35,00	700,00
217	18464	Saco para Lixo Hospitalar Constituído em polietileno de alta densidade PEAD virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme produto normatizado com os padrões da ABNT. Capacidade de 50 litros. Cor Branco. Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto. Embalagem com 100 unidades	15	Unida	55,00	825,00
218	5897	Selante incolor e fotopolimerizável. Registro Anvisa Vencimento no mínimo de 01 ano partir da entrega do produto. Embalagem com 1 frasco de 5ml	40	Unida	40,00	1.600,00
219	19887	Sindesmótomo duplo n° 01 Em aço inoxidável AISI – 420. Distribuído em embalagem plástica individual blister, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. O Sindesmótomo Duplo é fabricado em aço inoxidável e conta com cabo oitavado, facilitando o manuseio e evitando que o instrumento role sobre a bancada. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	50	unida	22,00	1.100,00
220	5898	Solução Fixadora para RX Composição Bissulfito de sódio, Sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Frasco com 500 ml. Registro na Anvisa. Validade mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto	100	Unid	28,00	2.800,00
221	18469	Solução Hemostatica Gel com consistência adequada facilitando a aplicação. Embalagem com 01 unidade de 1,2 ml. Validade mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	20	Unida	35,00	700,00
222	5899	Solução Reveladora para RX Composição Água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Registro na Anvisa. Embalagem com 01 unidade. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	100	Unida	28,00	2.800,00
223	18349	Sonda exploradora nº 05 Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	Unida	10,00	100,00
224	22727	SUGADORES CIRURGICOS DESCARTAVEIS ESTERIL Possui dois diâmetros de ponteiras que permitem sugar com eficiência os mais difíceis acessos. Produto descartável de uso único. Produto Estéril. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 20 Unidades	200	unid	40,00	8.000,00
225	18462	Sugadores descartáveis É confeccionado em PVC atóxico. Tubo transparente com fio de aço. Ponteira é desenvolvida	350	Unida	11,00	3.850,00

		em PVC colorido. Diferenciais e benefícios. Aromatizado artificialmente Tutti-Frutti. Embalagem com 40 unidades. Registro ANVISA. Validade no mínimo de 01 ano a partir da data de entrega do produto				
226	5901	TAÇA DE BORRACHA FABRICADA EM LATEX. Fabricada em látex flexível e macio, proporciona uma penetração de até 4mm sem causar trauma. Cor Branca. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 01 unidade	60	Unida	2,50	150,00
227	22730	TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA. Termômetro Digital de Testa e Ouvido E127 possui alarme sonoro, relógio, memória da última leitura, indicação do nível de bateria e desligamento automático Ágil e preciso, faz a leitura da temperatura em apenas 2 segundos graças à tecnologia infravermelho. Alarme sonoro e relógio. Memória da última leitura. Indicação do nível de bateria. Desligamento automático. Manual explicativo. Capa de proteção do sensor medidor. Leitura da temperatura em poucos segundos. Visor Digital de LCD. Dimensões externas mm 114mm x 34mm x 26m. Garantia 1 ano de garantia para defeitos de fabricação. Registro. Embalagem com 01 unidade	5	unid	125,00	625,00
228	22702	TESOURA CURVA TESOURA CURVA. Material aço inox. Autoclavável. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado Registro ANVISA. CURVA. Tamanho 11 cm. Embalagem com 01 unidade	10	unid	22,00	220,00
229	22764	TESOURA IRIS CURVA TESOURA IRIS CURVA. Tesoura Iris curva ponta fina 11cm com faceta. Produzido em aço inoxidável. Corte perfeito e duradouro. Tamanho 11cm. Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalagem com 01 unidade	10	unid	22,00	220,00
230	18446	Tira de matriz de aço 4 mm Acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. Tamanho das tiras 4mm de largura e 170 mm de comprimento.Abrasivo de granulação grossa cinza e média branca. Embalagem com 01 unidade. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Embalagem com 01 unidade	50	Unida	8,00	400,00
231	5904	Tira de matriz de aço 5mm Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável. Larguras de 5mm adequando-se melhor a cada situação. Espessura de 0,05mm. Registro ANVISA. Validade no mínimo de 01 ano na entrega do produto. Embalagem com 01 unidade	50	Unida	2,50	125,00
232	5905	Tira de matriz de aço 7mm Apresentada em bobina, poder ser cortada no tamanho desejado. Fabricada em aço inoxidável maleável. Larguras 7mm, adequando-se melhor a cada situação. Espessura de 0,05mm. Registro ANVISA. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto	50	Unida	2,50	125,00
233	5906	Tira de poliester São flexíveis e se adaptam ao contorno das regiões proximais. Seus Diamantes naturais possuem maior durabilidade e um corte macio. Espessura 4.0 mm. Comprimento 170mm. Granulometria 240/320. Embalagem com 50 unidades 4mm	50	Unid	2,00	100,00
234	18181	Touca descartável gramatura 30gr Gramatura 30 Sanfonada. Descartável.	400	unida	18,00	7.200,00

		Atóxica. Elástico por todo o perímetro. Ajustável a qualquer tamanho da cabeça. Touca sanfonada descartável confeccionada em TNT de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado. Cor Branca. Registro na Anvisa. Validade no mínimo de 01 ano a partir da entrega do produto. Garantia contra defeito de fabricação. Embalagem com 50 unidades				
235	22780	VERNIZ FLUORETADO VERNIZ FLUORETADO É o verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais. Registro ANVISA. Embalagem com 01 unidade	20	unid	45,00	900,00
TOTAL						**601.393,30**

Valor total máximo: R$ 601.393,30 (seiscentos e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá anexar na plataforma, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1 Habilitação Jurídica
a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.2.2. Regularidade Fiscal
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**;
c) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
d) Certidão de regularidade **Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
e) Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
f) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;
g) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** referente aos tributos municipais;
1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira.
a) Certidão Negativa de **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicilio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.
1.2.4. Qualificação Técnica
a) **Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
1.2.5. Declaração conjunta, assinada por representante legal da proponente (que deverá ser anexada no campo “outros documentos” da plataforma BLL)(ANEXO 05).
1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a

executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO OUTROS DOCUMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ANEXO 03

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.
Prezados Senhores,
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **24/2022** - Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2022

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Ao Município de Santa Mariana-PR.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **24/2022** - Proposta.

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº 24/2022** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NOME:
- Nº RG E CPF:
- ENDEREÇO COMPLETO:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS
A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ....., sediada, (endereço completo), DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **n°** ____**,** o que se segue:

A) Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, **servidores públicos** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

B) Declaramos que atendemos plenamente Todos os **Requisitos de Habilitação** exigidos pelo presente Edital**,** nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

C) Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

D) Declaramos que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E) A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n˚ 8.666/93.

F) Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos **conhecimento de todas as informações**, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

G) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se **incluídos todos os tributos**, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

H) Declaramos que assumimos inteira **responsabilidade pela autenticidade** de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais **reduções de preços** decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

I) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº **_____2022**, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

J) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NOME:
- Nº RG E CPF:
- ENDEREÇO COMPLETO:

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente. A não apresentação da certidão completa implicará na inabilitação da proponente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) _____ , CNPJ / MF nº _____ , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

ANEXO 07

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

No dia ___ de ____ de 2021, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, n°. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **José Marcelo Piovan Guimarães,** residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. __ e inscrito no CPF/MF nº. __, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico ___/2022, homologada em __/__/__ **RESOLVE** registrar os preços da empresa ____, inscrita no CNPJ nº __, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ___, portador do RG nº __ e do CPF nº __, empresa vencedora do(s) item(ns) abaixo, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal n° 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de materiais odontológicos**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Eletrônico n° **24/2022**.
2.1.2. Memorial descritivo.
2.1.3. Proposta de Preços.
2.1.4. Ata de julgamento do pregão eletrônico n° **24/2022**.

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Eletrônico n° **24/2022**.

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado

constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de __, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº **24/2022** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 5 Dias dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

8.5 - Entende-se por recebimento (entrega do produto), o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado na solicitação;

8.6 - O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.7 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

8.8 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e do presente edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até** 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

(Local e Data)

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

Registrada